



REQUERIMENTO Nº 065/2022

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 29 de NOV de 2022 na Sessão ORDINÁRIA
Mesa Diretora

FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA, vereadora signatária que a este subscreve, amparada pelas disposições contidas no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, vem à presença de V. Exa. expor e requerer o que se segue:

CONSIDERANDO que os terminais rodoviários são uns dos importantes cartões postais de uma cidade;

CONSIDERANDO o estado de abandono pelo Poder Público, a natureza caótica na aparência do TERMINAL RODOVIÁRIO "IRINEU LOBO DE ALMEIDA" (LEI 1.697/2008);

CONSIDERANDO a ausência de instalações sanitárias adequadas naquela localidade, inclusive hoje, sendo disponibilizados banheiros químicos;

CONSIDERANDO as inúmeras ocorrências registradas naquela localidade, principalmente em face ao consumo abusivo de álcool, trazendo riscos à saúde, à integridade física e dignidade das pessoas, inclusive até mesmo com recente registro de morte;

CONSIDERANDO que se trata de um equipamento público arrecadador, através das receitas decorrentes das taxas de embarque cobradas dos passageiros nos bilhetes e repassadas à rodoviária pelas empresas de ônibus, e também, se aplicadas, as tarifas de utilização das plataformas das viações e a exploração comercial de espaços para quichês, lojas, lanchonetes e outros espaços de comércio;

CONSIDERANDO o comum reaquecimento das viagens rodoviárias no fim do ano, conseqüentemente a previsão de aumento nos embarques e desembarques na Rodoviária;

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos e planejamento urgente, na estrutura física, iluminação, jardinagem, entre outros, como forma de modernizar aquele equipamento e proporcionar maior comodidade aos usuários;

REQUER ao Prefeito Municipal, Valdemar Gamba, com cópia ao Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, Robson Quintino, e ao Chefe de Próprios Municipais, Anderson Roling, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, que digne enviar à apreciação desta Casa, amplas e concretas informações quanto aos planos e previsão de investimentos pela Administração Municipal no Terminal Rodoviário, importando crime contra a Administração Pública

[Handwritten signature]



o não atendimento sem justificção adequada ou a prestaçõ de informações falsas, observado o prazo previsto no inciso XIII, § 1º, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal¹.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 24 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em [Assinatura] discussõ e votaçõ
na Sessã **ORDINARIA**,
de 29, NOV, 2022
[Assinatura]
Mesa Diretora

[Assinatura]
Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

CMAF/FIT /*

¹ Art. 59. Ao Prefeito, como chefe da administraçõ, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

§ 1º- Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XIII - prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma;

(...)